



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

Nº: 96/2023

TIPO:

Menor Preço por lote

PROCESSO

Nº: 1776/2023

UNIDADE REQUISITANTE:

Centro de Processamento de Dados

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CFTV E ALARMES, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

FUNDAMENTO:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8666/93 e demais alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, Decretos Municipais nº 1824/2009 e nº 1846/2009.

LOCAL:

Sala de Licitações, localizada na Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112.

INÍCIO:

21 de Dezembro de 2023

ENCERRAMENTO:

9h do dia 18 de Janeiro de 2024



INDICE

- 1- OBJETO;**
- 2- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO;**
- 3- PARTICIPAÇÃO;**
- 4- CREDENCIAMENTO;**
- 5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO;**
- 6- CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA;**
- 7- FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS;**
- 8- CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- 9- PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO;**
- 10- RECURSO, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO;**
- 11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO;**
- 12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO;**
- 13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO;**
- 14- DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO**
- 15- DAS RESPONSABILIDADES**
- 16- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**
- 17- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO;**
- 18- GARANTIA CONTRATUAL;**
- 19- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME;**
- 20- CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO QUANTIDADE DO OBJETO;**
- 21- DISPOSIÇÕES FINAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

José Ramiro Antunes do Prado, Prefeito de Itaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 96/2023 - PROCESSO nº 1776/2023**, do tipo menor Preço por lote, tendo por finalidade a seleção da escolha da melhor proposta para o **registro de preço para a aquisição de equipamentos de segurança CFTV e alarmes, com entregas parceladas de acordo com a necessidade, conforme Anexo I**, regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais nº 1824/2009 e 1846/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 17 de dezembro de 2006 e nº 147, de 7 de Agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas obedecerão às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **9h do dia 18 de Janeiro de 2024**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaí, Estado de São Paulo, sito à Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, Itaí, Estado de São Paulo, para o Protocolo de Recepção e será apresentado na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão realizará no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaí, Estado de São Paulo, sito à Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, **iniciando-se às 9h do dia 18 de Janeiro de 2024**, e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Município de Itaí com o auxílio da Equipe de Apoio.

No caso de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, aplicam-se a Lei Complementar nº 123/06 e nº 147, de 7 de Agosto de 2014.

O Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

Ambas as sessões serão conduzidas pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, onde serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos presentes.

1- OBJETO

1.1- Escolha da melhor proposta de Preço por lote para a aquisição dos produtos constantes no **Anexo I** do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 96/2023 - PROCESSO nº 1776/2023

REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CFTV E ALARMES, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

LOTE Nº 1 - ITENS DE SEGURANÇA (SISTEMA DE ALARMES E CFTV)			
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS
1	50	UNID.	Gravador Digital Inteligente de Vídeo (DVR) Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP, Gravação de todos os canais em 5M-Lite, Reconhecimento de face em tempo real, Suporta até 10 bancos de faces, Suporta até 10.000 faces cadastradas, Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, Compressão de vídeo H.265+ e H.265, Analíticos de vídeo: Detecção de faces, Linha virtual, Cerca, virtual e Detecção Inteligente de pessoas e veículos, Compatível com o Multi-Box®, Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif perfis S, G e T. Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB, Processador principal embarcado, Sistema operacional Linux® embarcado, Entradas 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR ¹ , Analógica NTSC / PAL, HDCVI 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p; HDTVI 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p; AHD 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p; IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p e Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC; Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC, Resoluções de saída (em pixels) 3840x2160 (HDMI) ³ , 1920x1080, 1280x1024, 1280x720 (HDMI / VGA), 800x600 (BNC) Divisão do mosaico da tela 1/4/8/9/16 1/4/8/9/16/25/36, Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal, Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação; Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264 / G.711u, G.711a, PCM, AAC, Modo de gravação Manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo, alarme e inteligência de vídeo, Intervalos de gravação 1~60min. (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~10seg., Pós-alarme: 1~300seg, Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento, Funções de reprodução, Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido, Gigabit Ethernet RJ45 (10/100/1000 Mbps), Conexões simultâneas 8 128 conexões Aplicativo para smartphones (Intelbras iSIC) iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®
2	65	UNID.	Discos rígidos para uso exclusivo em CFTV até 64 câmeras, WD40PURZ 4TB SATA de 6 Gb/s, Estabilidade na gravação de dados, Velocidade de disco controlada, Dissipação de calor otimizada, Baixo consumo de energia e nível de ruído, Compatível com as principais marcas de CFTV, operação 24 horas por dia 7 dias por semana, Compatível com as principais marcas de DVR e NVR, 3 anos de garantia.
3	150	UNID.	Câmera Dome full HD LITE - 2 megapixel, Sensor 1/2.7" 2 megapixels CMOS, Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V), Linhas horizontais 1920H, Resolução real Full HD: 1080p, Lente 2.8 mm, Ângulo de visão horizontal 108°, Ângulo de visão vertical 60°, Alcance IR 20m, Comprimento de onda LED IR 850nm, Formato do vídeo NTSC, Protocolos de vídeo HDCVI, Relação sinal-ruído ≥65 dB, Velocidade do obturador '1/30s~1/100,000s, Sincronismo Interno, Íris Eletrônica, Day & Night 'Automático (Ajustável), Colorido, P&B, Troca Automática do Filtro (ICR), Dimensões (L x A x P) (A x ?) 85 x 85 x 69 mm, Peso 100g, Cor case Branca, Tipo case / material Dome / Plástica, Grau de proteção -Local de instalação Interno
4	150	UNID.	Câmera Dome FULL HD - 2 Megapixel, Especificações técnicas, Sensor 1/2.8" 2 megapixel CMOS, Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V), Linhas horizontais 1920 (H), Resolução real Full HD (1080p), Analógico (600TVL), Lente 2,8 mm, Ângulo de visão horizontal 109°, Ângulo de visão vertical 61°, Alcance IR 20m, IR inteligente Sim (Ajustável), Quantidade de LEDs 1, comprimento de onda LED IR 850nm, Formato do vídeo NTSC, Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 85 x 85 x 69, Peso 100 g, Cor case Branca ou Preta, Tipo case / material Dome / Plástico Local de instalação Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

5	250	UNID.	Câmera Dome FULL HD - 2 Megapixel, Especificações técnicas, Sensor 1/2.8" 2 megapixel CMOS, Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V), Linhas horizontais 1920H, Resolução real FULL HD (1080p), Analógico (600TVL), Lente 2,8 mm, Ângulo de visão horizontal 110°, Ângulo de visão vertical 60°, Alcance IR 30 m, IR inteligente, Quantidade de LEDs 2, Comprimento de onda LED IR850 nm, Formato do vídeo NTSC, Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), Sensibilidade 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), 0 lux IR on, Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s, Sincronismo Interno, Íris Eletrônica, Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR), Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 90 x 90 x 72, Peso 350g, Cor case Branca, Tipo case / material Dome / Metal, Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno e Externo.
6	300	UNID.	Câmera Dome Multi-HD - 2 Megapixels - full collar Sensor 1/2.8" CMOS Sony Starvis, Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V), Linhas horizontais 1920H, Resolução Real Full HD: 1080p, Lente 2.8 mm, Ângulo de visão horizontal 112°, Ângulo de visão vertical 60°, Alcance LED 20m, LED inteligente, Quantidade de LEDs 1, Formato do vídeo NTSC / PAL, Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), Mudança de Protocolo Menu OSD / VHD Control* Relação sinal-ruído ≥65 dB, Sensibilidade 0,005Lux/F1.4 0 lux Led On, Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s, Sincronismo Interno, Íris Eletrônica, Day & Night Automático (Ajustável) Colorido, Características Mecânicas, Dimensões (L x A x P) (A x ?) 86 mm x 97 mm, Peso 350g, Cor case Preto/Branca, Tipo case / material Dome / Metálico e Plástico, Grau de proteção IP67, Local de instalação Interno/Externo
7	15	UNID.	Câmera Varifocal Infravermelho Multi HD, Especificações técnicas, Sensor 1/2.8" 2 megapixels, CMOS, Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V), Linhas horizontais 1920 H, Resolução real Full HD (1080p); Analógico (800TVL), Lente VF 2,7 a 12mm, Ângulo de visão horizontal 109° (lente de 2,7mm); 33° (lente de 12,5mm), Ângulo de visão vertical 57° (lente de 2,7mm); 18° (lente de 13,5mm), Alcance IR 50 m, Comprimento de onda LED IR 850nm, IR inteligente, Quantidade de LEDs 2, Formato do vídeo NTSC, Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0). Analógico (CVBS), Relação sinal-ruído >65 dB, Sensibilidade 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s, Sincronismo Interno, Íris Eletrônica, Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B, Troca Automática do Filtro (ICR), Controle Automático de Ganho (AGC) ON, Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON/OFF, High Light Compensation (HLC) Ajustável, Wide Dynamic Range (DWDR) Sim (DWDR), Balanço de branco Automático / Ajustável, Modo de imagem Padrão/Suave/Vivo, Ajuste de imagem Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Cromo / Gamma / 2DNR, Redução Digital de Ruído (DNR) 2D - Ajustável, Conexões Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea, Alimentação Conector P4 fêmea, Consumo máximo de corrente 360 mA, Consumo máximo de potência 4,3 W, Tensão 12 Vdc, Range de tensão 0% (8,4 ~ 15,6Vdc), Proteção antissurto 15 KV (Vídeo e alimentação), Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 91 x 218 x 90
8	15	UNID.	Câmera Speed Dome Full HD . Protocolo HDCVI, Especificações técnicas, Sensor 1/2,8" 2 megapixels CMOS - STARVIS™ Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução real Full HD: 1080p Lente f=4.8mm(wide) a 120mm(tele), F1.6 a F4.4 Ângulo de visão horizontal 65.2° (zoom mínimo) 2.7° (zoom máximo) Ângulo de visão vertical 37.7° (zoom mínimo) 1.6° (zoom máximo) Zoom óptico 25 X Zoom digital 4 X Distância mínima do objeto 100mm (wide), 1000mm (tele) Alcance IR 100m IR inteligente Sim (Ajustável) intelbras.com.br Tour 8, formado por um máximo de 32 presets cada um e com tempo configurável entre presets de 10 a 255 segundos Pré-posições - Presets 300 Funções PTZ adicionais Função de inicialização, de inatividade Velocidade de pré-posicionamento Horizontal 240°/s e Vertical 200°/s Alcance de rotação horizontal 0° a 360° contínuo Alcance de rotação vertical 2° a 90° (Padrão de fábrica), -15° a 90° (configurável), com autoflip 180° Velocidade variável horizontal 0,1°/s a 200°/s Velocidade variável vertical 0,1°/s a 120°/s Baud rate (bps) 1200/2400/4800/9600 Protocolos suportados Intelbras-1/Pelco-P/Pelco-D Conexões Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea Comunicação serial RS485 Características elétricas Consumo máximo de corrente 3 A Consumo máximo de potência 13W, 20 W (IR on) Tensão 12Vdc Range de tensão 10% (10,8 ~ 13,2Vdc) Proteção antissurto 15 KV (Vídeo, alimentação e RS485) Características mecânicas Dimensões (L x A x P) (A x Ø) Ø160 x 295 Peso 4,2 kg Cor case Branco Tipo case / material Speed Dome / Metal Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno e Externo Características ambientais Temperatura de armazenamento (-)40 °C a 70 °C intelbras.com.br Temperatura de operação (-)40 °C a 70 °C Umidade relativa de armazenamento 0% a 90% RH



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

			Umidade relativa de operação 0% a 90% RH
9	20	UNID.	Switch 8 portas Gigabit Ethernet, Especificações técnicas, Chipset RTL8370N, Padrões (IEEE802.3 - 10BASE-T, IEEE802.3u - 100BASE-TX, IEEE802.3ab - 1000BASE-T, IEEE802.3x - Flow Control, IEEE802.1p - Priority Queueing (QoS), IEEE802.3az - Energy Efficient Ethernet), Portas 8 - RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação, Auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), Cabeamento suportado 10BASE-T - Cabo UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568, 100 Ω STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568, 100 Ω STP1000 BASE-T - UTP categoria do cabo 5e, 6 (máximo 100 m), LEDs indicadores 8 - Link/Act1 - Power, Método de transferência Armazena e envia (Store-and-Forward), Tabela de endereço MAC 4K, Taxa de encaminhamento 10 Mbps : 14880 PPS, 100 Mbps : 148800 PPS, 1000 Mbps : 1488000 PPS, Backplane 16 Gbps, Buffer de memória 192 kB, QoS Priorização IEEE802.1p, Quatro filas de prioridade por porta, Algoritmo de fila: WFQ, VLAN Fixa As portas 2 a 8 somente podem se comunicar com a porta 1, Disponível somente para o modelo SG 800 VLAN, Fonte de Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz, Saída: 12 Vdc / 1 A, Tensão de Operação 12 - 24 Vdc, PoE Passivo Somente a porta 1 (pinos 4 e 5 positivo, pinos 7 e 8 negativo) Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede, Potência máxima de consumo 4,5 W, Temperatura de operação 0 à 55 °C, Temperatura de armazenamento -40 à 70°C, Umidade de operação 10% à 90% sem condensação, Umidade de armazenamento 5% à 90% sem condensação, Dimensões (L x A x P) 140 x 26 x 75 mm, Certificações Anatel, Criptografia de dados Não disponível
10	300	UNID.	Fonte de alimentação AC/DC 12 V 5 A, Entrada Tensão nominal 100 ~ 240 Vac, Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vac, Corrente máxima 1,5 A (com tensão e cargas nominais) Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz, Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz; Saída Tensão nominal 12,8 Vdc (\pm 5%), Corrente Mínima: 0 A, Máxima: 5 A, Potência Sem carga: 1 W máximo, Carga nominal: 64 W, Eficiência > 75% (carga nominal), Ripple e ruído 150 mV (pico a pico), Proteção, Entrada Sobrecorrente: através de fusível de Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação; Sobretensão: atua entre 130 ~ 160% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação, Sinalização LED acesso: alimentação OK, LED piscando: curto-circuito na saída, LED apagado: alimentação NOK, Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac / 5 mA / 5 s Resistência de isolamento: 10 M Ω mínimo (500 Vdc), Informações técnicas, Dimensões (L x A x P) 59 x 32,5 x 129 mm, Peso 260 g
11	100	UNID.	Fonte de alimentação AC/DC 12 V 3 A, Entrada Tensão nominal 100 ~ 240 Vac, Saída Tensão nominal 12,8 Vdc (\pm 5%), Corrente Mínima: 0 A Máxima: 3 A, Potência Sem carga: 0,75 W máximo, Carga nominal: 38 W, Eficiência > 75% (carga nominal) Ripple e ruído 120 mV (pico a pico) Proteção, Entrada Sobrecorrente: através de fusível Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação; Sobretensão: atua entre 120 ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sinalização LED acesso: alimentação OK LED piscando: curto-circuito na saída LED apagado: alimentação NOK, Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac / 5 mA / 5 s Resistência de isolamento: 10 M Ω mínimo (500 Vdc), Informações técnicas, Dimensões (L x A x P) 51 x 32,5 x 125 mm, Peso 270 g, Cabo de alimentação CA 1,05 m (\pm 50mm) Cabo de saída CC com plugue P4 1,05 m (\pm 50mm)
12	100	UNID.	FONTE CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 1A, Fonte de Alimentação para câmera 1A: Entrada, Tensão: 100 ~ 240 Vac, Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz, Saída: Tensão: 12,8 Vdc (\pm 5%), Corrente: 1 A, Potência: 12,8 W, Proteção: Entrada: Contra surto e sobrecorrente, Saída: Contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão, Informações técnicas: Dimensões (L x A x P), 27 x 58 x 69 mm, Peso: 90 g.
13	100	UNID.	Nobreak 1500 VA Bivolt automático, Tensão de saída: 120 V, 8 tomadas de saída, 2 baterias de 12 V 7 Ah, 9 níveis de proteção, Religamento automático



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

14	30	UNID.	MINI RACK 05UX19PX370MM, Tamanho 5U de parede, Padrão 19 Polegadas, Dimensão Externas (L x A x P) 520 x 271,4 x 370 mm, Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297, Peso 5,96 Kg, Estrutural, Porta Fecho com Chave, Abertura Porta Frontal Removível Material Aço SAE 1008, Espessura 0,75 mm, Carga máxima 50 Kg, Acabamento Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado, Cor Preta 73.250, Brilho Fosco
15	30	UNID.	MINI RACK 08UX19PX570MM Rack 8U de parede: estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionados em chapa de aço SAE 1020. Laterais ventiladas em chapa de aço SAE 1020. Porta em chapa de aço SAE 1020, com visor em PS (poliestireno) e fechadura com duas chaves. Altura: 33cm. Largura: 57cm. Profundidade: 47cm.
16	60	UNID.	Bandeja fixa para rack 300 mm
17	60	UNID.	Bandeja fixa para rack 400 mm
18	900	UNID.	parafuso p/ rack (porca gaiola, arruela e parafuso)
19	50	UNID.	Calha 8 tomadas 10A para Rack, Especificações técnicas Tensão nominal 100 ~ 240 Vac, Corrente máxima 10 A*, Potência máxima de operação 1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac), Frequência da rede elétrica 50 ou 60 Hz, Conexão de entrada Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A, Conexões de saída 8 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A, Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, Comprimento do cabo de força 1 m, Chave liga/desliga Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento, Grau de proteção IP 20, proteção contra surtos de tensão, Chave tipo disjuntor: proteção contra curto-circuito e sobrecarga Máxima absorção de energia proveniente de surtos elétricos 125 J, dimensões (L x A x P) 488 x 37 x 44 mm
20	50	UNID.	Calha 12 tomadas 10A para Rack, Especificações técnicas Tensão nominal 100 ~ 240 Vac, Corrente máxima 10 A*, Potência máxima de operação 1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac), Frequência da rede elétrica 50 ou 60 Hz, Conexão de entrada Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A, Conexões de saída 12 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A, Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, Comprimento do cabo de força 1 m, Chave liga/desliga Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento, Grau de proteção IP 20, proteção contra surtos de tensão, Chave tipo disjuntor: proteção contra curto-circuito e sobrecarga Máxima absorção de energia proveniente de surtos elétricos 125 J, Dimensões (L x A x P) 488 x 37 x 44 mm
21	10	UNID.	Rack Outdoor 6U 19" externo para poste ou torre
22	40	UNID.	Fita de aço inox 3/4 com 25 metros
23	150	UNID.	Fecho para fita de aço inox 3/4 com 25 metros
24	10	UNID.	Kit de Ventilação para Rack 6U 19" externo
25	600	UNID.	Caixas Proteção Organizadoras P/ Cftv De Sobrepor Ip66, Tipo de produto , Caixa estanque Grau de proteção IP66, Material Plástico, Forma Quadrada, Cor Branco
26	600	UNID.	Par de balun com proteção contra surtos de tensão, filtro contra interferência e ruídos, conector com parafuso, conector BNC macho, categoria do cabo UTP: 5 ou superior, compatíveis com o formato de vídeo NTSC, compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD, Full HD, 4MP e 4K.
27	80	UNID.	Central de alarme, Reporta para até 2 servidores de monitoramento e para Cloud; Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores; Programação remota via Ethernet, 2G ¹ , 3G ¹ e 4G ¹ Capacidade para 24 zonas sem fio e 61 controles remoto; 2 saídas PGM programáveis; Alimentação AC 85 a 265 V (recomenda-se a utilização de um cabo com bitola ≥ 1 mm) Alimentação DC Bateria de 12V (não fornecida) Potência média 5 Watts Modulação Supervisionado (FSK) e Não Supervisionado (OOK) Frequência comunicação sem fio AMT/Acessórios 433,92 MHz Distância máxima entre a central e os dispositivos 100 metros, Número de zonas Máximo de 48 (com 4 teclados) Número de zonas na placa 16 no modo duplicado Resistor instalação de zonas Zona alta 3K9 Ω, zona baixa 2K2 Ω, resistor final de linha 2K2 Ω (incluso) Resistencia máxima de cabeamento de zona 40 Ω por zona Número de zonas sem fio 24, receptor integrado, Protocolo de comunicação Contact ID Teste periódico Programável em horas ou agendada por horário Comunicação Ethernet Número de memória para envio de eventos via IP 2 destinos, fixos ou dinâmicos Cloud IP dedicado para nuvem Base de velocidade 100 Mbps Base do protocolo TCP/IP Consumo de banda < 1 KB por evento Keep alive Programado em minutos. Mínimo de 1 minuto Comunicação GSM (GPRS, 3G, 4G), Frequência de operação do módulo Frequência GPRS: Quadri band: 850/900/1800/1900 MHz Frequência 3G: Penta band: 800/850/900/1900/2100 MHz Frequência 4G: Hexa Band 700/850/900/1800/2100/2600 MHz Número de SIM cards 2 Ganho da Antena 0 dBi Número de memória para envio de eventos via IP 2 destinos, fixo ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

			dinâmico Cloud IP dedicado para nuvem Keep alive Programado em minutos. Mínimo de 1 minuto Software para download e upload plataforma windows, gratuito
28	30	UNID.	GPRS Módulo de comunicação 3G , Até 2 IPs de destino de reporte. Até 2 IPs de destino de reporte, Até 2 cartões SIM» Comunicação 3G, Antena externa com ganho de 0 dBi, Protocolo de comunicação Contact-ID, GPRS classe 10 Especificações Especificações Técnicas; Alimentação proveniente da central, Consumo 50 mW, Comunicação 3G, Central compatível AMT 2018 E SMART / AMT 8000 LITE, Reporte de eventos via IP 2 destinos (fixos ou dinâmicos), Base de protocolo TCP/IP, Consumo de banda 1 Kb por evento, Cartão SIM 2 cartões SIM, Bandas de frequência Penta band (800 / 850 / 900 / 1900 / 2100 MHz) Protocolo de monitoramento Contact-ID, Contact-ID programável, Antena Externa com ganho de 0 dBi, Tipo do conector de antena SMA fêmea, Tipo da antena Antena GSM Homologação Anatel.
29	40	UNID.	GPRS Módulo de comunicação 4G , Até 2 IPs de destino de reporte, Reporte para Intelbras Cloud, Até 2 cartões SIM, Comunicação 4G – Tecnologia hexaband, Antena externa com ganho de 0 dBi, Protocolo TCP/IP, Discagem por chip, Configuração remot; Especificações Técnicas, Tensão de alimentação Alimentação proveniente da central, Consumo 50 mW Comunicação 4G (GPRS na ausência de sinal 4G), Central compatível AMT 2018 E SMART / AMT 1000 SMART, AMT 8000 LITE / AMT 8000 PRO, Reporte de eventos via IP 2 destinos (fixos ou dinâmicos) + Cloud, Base de protocolo TCP/IP, Consumo de banda 1 Kb por evento Cartão SIM 2 cartões SIM, Bandas de frequência Hexaband (700 / 850 / 900 / 1800 / 2100 / 2600 MHz), Protocolo de monitoramento Contact-ID, Antena Externa com ganho de 0 dBi Tipo do conector de antena SMA fêmea, Tipo da antena Antena GSM, Homologação Anatel Sim, Temperatura de funcionamento -10 a 50 ° C, umidade relativa do ar até 90%.
30	30	UNID.	GPRS Módulo de comunicação 3G , Até 2 IPs de destino de reporte, Até 2 cartões SIM, Comunicação 3G, Antena externa com ganho de 0 dBi, Protocolo de comunicação Contact-ID, GPRS classe 10, Tensão de alimentação Alimentação proveniente da central, Comunicação 3G, Consumo 30 mW, Central compatível AMT 2018 E / AMT 2018 EG (compatível a partir da versão GPRS 6.90), Reporte de eventos via IP 2 destinos (fixos ou dinâmicos), Base de protocolo TCP/IP, Consumo de banda 1 Kb por evento, Cartão SIM 2 cartões SIM, Bandas de frequência Penta band (800 / 850 / 900 / 1900 / 2100 MHz), Tipo do conector de antena SMA fêmea, Tipo da antena Antena GSM Temperatura de funcionamento -10 a 50 ° C, umidade relativa do ar até 90%
31	150	UNID.	Sensor de movimento infravermelho externo passivo com tripla tecnologia , Especificações técnicas, ambiente de aplicação Interno, semiaberto e externo, Alcance de detecção 12 metros, Ângulo de detecção 110°, Método de detecção Duplo PIR e micro-ondas, Frequência do micro-ondas 10,525 GHz, Imunidade Pet 30 kg, 3 Níveis de sensibilidade, Saída de alarme NF, Chave anti-ativação (tamper) Frontal, Tempo de inicialização 50 segundos, Cor do LED Vermelho (MW), Amarelo (PIR), Azul (Alarme), tensão operacional 9 a 16 Vdc, Corrente de consumo 65 mA, Consumo 1,04 W @ 12 Vdc.
32	400	UNID.	Sensor de movimento infravermelho passivo PET Immunity , para animais de até 20 kg, Ajuste de sensibilidade do PIR, Chave tamper anti-ativação, Proteção eletromagnética, Speed-clip, Ambiente de aplicação Internos, Comunicação com central de alarme Com fio, Alcance de detecção do PIR 12 m, Ângulo de detecção 90°, Método de detecção PIR, Indicação de disparo LE, Níveis de sensibilidade 2, Saída de alarme NA ou NF, Chave anti-ativação (tamper), Pet Immunity Até 20 kg, Proteção eletromagnética (Shield), Compensação automática de temperatura, Tempo de inicialização 60 segundos, Características elétricas, Tensão operacional 9 a 16 Vdc, Corrente de consumo ≤ 14 mA.
33	600	UNID.	Sensor de movimento infravermelho passivo PET Immunity , Especificações técnicas, Ambiente de aplicação Interno, Comunicação com central de alarme Com fio, Alcance de detecção 12 metros, Ângulo de detecção 90°, Método de detecção PIR, Modelo do pirosensor Dual, Tecnologia PET Immunity Até 20 Kg, Indicação de disparo LED, 3 Níveis de sensibilidade, Compensação de temperatura automática, Tempo de abertura do relé de disparo 3 segundos Tempo de inicialização Até 60 segundos, Chave tamper anti-ativação, Ambiente Interno com tecnologia PET Immunity, Tensão operacional 9 a 16 Vdc, Corrente de consumo (TX + RX) 13 mA, Saída de alarme NF, 28 Vdc e 100 mA máx.
34	20	UNID.	Sensor de movimento infravermelho passivo sem fio, Especificações técnicas, Ambiente de aplicação Interno, Comunicação com a central de alarme Sem fio, Alcance de transmissão 100 metros sem obstáculos, Frequência de transmissão 433,92 Mhz, Alcance de detecção 12 metros, Ângulo de detecção 115°, Método de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

			detecção PIR, Indicação de disparo LED, Níveis de sensibilidade 2, Proteção contra bloqueio por RF (antijamming), Compensação de temperatura automática, Tempo de estabilização 50 segundos, Tipo de modulação OOK e FSK, Modo de operação Econômico e Contínuo Inteligente, Supervisão do sistema sem fio, Homologado pela Anatel, Tensão operacional 3 Vdc, Corrente de consumo ≤ 20 mA TX / ≤ 30 mA repouso, Dimensões do sensor (L x A x P) 70 x 96 x 65 mm, Peso bruto aproximado 0,07 kg, Cor case Branco, Proteção anti-UV, Temperatura de operação -10°C a +50°C
35	300	UNID.	Bateria VRLA 12 V para sistemas de alarme, Especificações técnicas, Quantidade de células 6 Tensão total da bateria 12 V, Capacidade 6,0 Ah, Resistência interna Aproximadamente 31 mΩ Faixa de temperatura de operação Descarga: -20 °C ~ 60 °C, Carga: 0 °C ~ 50 °C, armazenamento: -20 °C ~ 60 °C, Temperatura normal de operação 25 °C \pm 5 °C, Tensão de recarga em flutuação 13,6 a 13,8 Vdc, Corrente máxima de recarga recomendada 1,8 A Serviço cíclico e equalização 14,4 a 15 Vdc, Terminal Faston macho F1 - 4,75 mm, Dimensão do produto (L x A x P) 151 x 100 x 65 mm, Peso (kg) 1,8 (tolerância de \pm 4%), Garantia 3 meses de garantia legal mais 9 meses de fábrica
36	200	UNID.	Bateria VRLA 12 V 7,0 Ah, Especificações técnicas, Quantidade de células 6, Tensão total da bateria 12 V, Capacidade 7,0 Ah, Resistência interna Aproximadamente 30 mΩ Faixa de temperatura de operação Descarga: -20 °C ~ 60 °C, Carga: 0 °C ~ 50 °C, armazenamento: -20 °C ~ 60 °C, Temperatura normal de operação 25 °C \pm 5 °C, Tensão de recarga em flutuação 13,6 a 13,8 Vdc, Corrente máxima de recarga recomendada 2,1 A, Serviço cíclico e equalização 14,4 a 15 Vdc, Terminal Faston macho F2 - 4,75 mm, Dimensão do produto (L x A x P) 151 x 100 x 65 mm, Peso (kg) 2,0 (tolerância de \pm 4%) Garantia 3 meses de garantia legal mais 9 meses de fábrica
37	800	UNID.	Suporte Articulável para Sensor Infra Vermelho, Suporte para parede e teto, Movimento de 45° para posicionamento de infravermelho, Posição interna de passagem de fio, Trava de posição por parafuso
38	40	UNID.	Receptor para uso em centrais de alarme, alcance de até 100 metros em campo aberto, recepção de até 128 dispositivos (sensores e controle remoto), Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto, Frequência de operação de 433,92 MHz, Conexão de longo alcance através de barramento T1T2 e AB, Alimentação 12 Vdc
39	150	UNID.	Controle remoto frequência de operação 433,92 Mhz, Acionamento 3 botões independentes (com antitravamento de teclas), Alcance RF 100 m sem obstáculo, Frequência 433,92 MHz ressonador SAW, Taxa de transmissão 1,886 Kbps Modulação FSK/OOK, Alimentação Bateria de lítio 3Vdc CR2032, Encoder HT 6P20 (código fixo), Acompanha Clipe e cordão de silicone
40	300	UNID.	Sirene Potência 105 dbi, 01 som, Especificações técnicas, Sirene com fio para sistema de segurança, Tipo de sirene Magnética, Potência sonora aproximada 115 dB @ 1 m Tensão de funcionamento 9 ~ 15 VDC, Corrente de funcionamento 1 A, Material ABS, Condições de operação -10 a 50 °C @ 90% de umidade, Compatibilidade Centrais de alarme, eletrificadores de cerca elétrica e itens com alimentação DC na faixa especificada, Dimensão da embalagem (L x A x P) 88 x 88 x 105 mm, Peso 358 gr
41	300	UNID.	Sirene Potência 120 dbi, 01 som, Especificações técnicas, Sirene com fio para sistema de segurança, Tipo de sirene Magnética, Potência sonora aproximada 120 dB @ 1 m, Tensão de funcionamento 9 ~ 15 VDC, Corrente de funcionamento 1 A, Material ABS, Condições de operação -10 a 50 °C @ 90% de umidade, Compatibilidade Centrais de alarme, eletrificadores de cerca elétrica e itens com alimentação DC na faixa especificada, Dimensão da embalagem (L x A x P) 132 x 132 x 150 mm, Peso 435 gr
42	100	UNID.	Sensor de abertura magnetico sobrepor com fio, Especificações técnicas, Aplicação Portas e janela de vidro, madeira ou metais leves, Ambiente de aplicação Internos, Comunicação com central de alarme Com fio, GAP de abertura 20mm ($\pm 10\%$), GAP de fechamento 15mm ($\pm 10\%$) Fixação Fita adesiva ou parafusos, Método de detecção Reed Switch, Indicação de disparo Contato aberto, Dimensões do sensor (L x A x P) 34 x 14 x 7,7 mm, Dimensão do IMÃ (L x A x P) 34 x 14 x 7,7 mm, Cor case Branco, Proteção anti-UV, Temperatura de operação -10°C a 50 °C
43	50	UNID.	Sensor magnetico sem fio, alimentação 3 VDC, frequência de transmissão: 433,92 Mhz, alcance de 100 metros em área livre de barreira
44	200	UNID.	Bateria, Modelo CR2032 (compatível com DL2032, ECR2032), Tensão nominal 3 V, Capacidade nominal 220 mAh, Temperatura de descarga -18°C até 50°C, Diâmetro 20 mm, Espessura 3,2 mm, Peso do produto 2,9 g, Composição Lítio / Dióxido de Manganês (Li/MnO2), Dimensão da embalagem - cartela com 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

			unidades (L x A x P) 50 x 200 x 3,3 mm, Peso da embalagem – cartela com 5 unidades 17 g.
45	60	UNID.	Teclado LCD para central de alarme, Especificações técnicas: Tensão de alimentação: 9 a 16 Vdc, Consumo máximo: 100 mA, Temperatura de operação: - 10 a 50 °C, Proteção contra violação: Chave Tamper, Número de zonas: 2 duas zonas simples com fio Barramento de comunicação T1T2: 100 m Cabo 4X26 AWG ou superior, comprimento máximo de 100 m, Barramento de comunicação AB (RS485): 1 km (Cabo recomendado: 22 a 24 AWG par trançado blindado). Recomenda-se fonte exclusiva (12-15 V / 1,8 A.) ligada a um Nobreak. Topologia de ligação: Estrela/Cascata
46	50	UNID.	Filtro de linha protetor 5 tomadas, potência 1500VA, Bivolt, cabo de 1.000 mm; Gabinete plástico ABS antichama.
47	50	UNID.	Filtro de linha 8 tomadas, chave inteligente contra curto-circuito e sobrecarga e varistor contra surtos de tensão, Chave inteligente: liga/desliga com indicador luminoso de funcionamento, 2 tomadas separadas, bivolt automático – 50/60 Hz, corrente máxima de operação: 10 amperes, oito conexões, 1,5 de comprimento de cabo
48	250	UNID.	Caixa hermética 145 x 105 x 70 mm
49	250	UNID.	Caixa hermética 250 x 200 x 80 mm
50	30	UNID.	Cabo HDMI 1.4 – 03 metros
51	30	UNID.	Cabo HDMI 1.4 – 05 metros
52	25	UNID.	Cabo HDMI 1.4 – 10 metros
53	20	UNID.	Cabo HDMI 1.4 - 20 metros
54	15	UNID.	Cabo HDMI 1.4 - 30 metros
55	20000	UNID.	Cabo para alarme 50x4Vias multicores
56	15000	UNID.	Cabo coaxial 4mm + Bip 2x26 dupla blindagem
57	10000	UNID.	Cabo Flexível P.P 2x1,5mm
58	6000	UNID.	Cabo de rede LAN U/UTP Cat5E
59	20000	UNID.	Cabo CCE/APL 2 pares Cabos blindados para sistema de segurança - uso interno e externo
60	16000	UNID.	Cabo CCE/APL 4 pares Cabos blindados para sistema de segurança - uso interno e externo
61	12000	UNID.	Cabo CCE/APL 6 pares Cabos blindados para sistema de segurança - uso interno e externo
62	6000	UNID.	Cabo CTP/APL 10 pares Cabos blindados para sistema de segurança - uso interno e externo
63	2000	UNID.	Cabo CTP/APL 20 pares Cabos blindados para sistema de segurança - uso interno e externo
64	4000	UNID.	Cabo flexível 750 V 1,5 mm
65	3000	UNID.	Cordão paralelo 2x1,5 mm
66	300	UNID.	Canaleta plástica c/ dupla face 20x12mm com 02 metros
67	50	UNID.	Canaleta ventilada 30x30mm com 02 metros
68	50	UNID.	Canaleta ventilada 50x50mm com 02 metros
69	1000	UNID.	Abraçadeira de nylon 200x25mm
70	3000	UNID.	Pino jack rj 45 8x8 cat 5
71	1000	UNID.	Conector BNC macho
72	300	UNID.	Fita isolante 10metros
73	2000	UNID.	Plug p4 macho com borne
74	200	UNID.	Plug p4 fema com borne
75	150	UNID.	Plug de tomada macho 03 pinos 10a
76	150	UNID.	Plug de tomada fema 03 pinos 10a
77	600	UNID.	Eletroduto galvanizado barra de 3 mts. 1" polegada
78	800	UNID.	Eletroduto galvanizado barra de 3 mts. 3/4 polegada
79	1000	UNID.	Abraçadeira galvanizada tipo "D" com cunha 1" polegada
80	1000	UNID.	Abraçadeira galvanizada tipo "D" com cunha 3/4 polegada
81	300	UNID.	Condutele zincado múltiplo "X" sem tampa de 1" polegada
82	400	UNID.	Condutele zincado múltiplo "X" sem tampa de 3/4 polegada
83	300	UNID.	Tampa cega para Condutele zincado múltiplo "X" 1' polegada
84	400	UNID.	Tampa cega para Condutele zincado múltiplo "X" 3/4 polegada
85	1200	UNID.	Tampão plástico para condutele zincado 3x4 polegada
86	1000	UNID.	Tampão plástico para condutele zincado 1" Polegada
87	600	UNID.	Unidute zincado 1 polegada
88	800	UNID.	Unidute zincado 3/4 polegada
89	5.000	UNID.	Parafuso chipboard 4,5x45,0 mm
90	5.000	UNID.	Bucha 6 mm p/ tijolo MU06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

RELAÇÃO DE DEPARTAMENTOS/SETORES/SECRETARIAS ALOCADOS NOS PRÉDIOS QUE SERÃO INSTALADOS SISTEMA DE ALARME E SISTEMA DE MONITORAMENTO ATRÁVES DE CÂMERAS (CFTV):

- Recinto Prova do Laço
- Praça da Bandeira
- Campo Sintético Novo Horizonte
- Garagem Municipal 1
- Garagem Municipal 2
- Paço Municipal
- Departamento de Engenharia
- Prédio Secretaria da Saúde/Compras
- Museu
- Posto Durval Garcia
- Farmácia Centro
- Caps
- Almojarifado
- Cras Centro
- Corpo de Bombeiros
- Casa da Agricultura
- Canil Municipal
- Prédio Meio Ambiente/Vigilância Sanitária/Endemias
- Campo Municipal/Prédio da Fiscalização
- Departamento de Esportes
- Casa do Cidadão
- Arquivo Morto
- Conselho Tutelar
- Posto América
- Posto Planalto
- SAMU
- Projeto Espaço Amigo
- Projeto GURI
- Creas
- Cras Valdir
- Órgão Gestor
- Cozinha Piloto
- Posto Monte Alto
- Lago Municipal
- Ginásio Jardim Brasil
- CEAMA
- SERI
- Setor de Ambulâncias
- Ginásio Planalto
- Viva Leite
- Posto Capitão Cesário
- Posto Eldorado
- Fundo Social
- Parque Vila Jardim Brasil
- Centro de Capacitação do Fundo Social
- 3ª Idade
- Farmácia Vila Jardim Brasil

A Administração Pública Municipal se reserva no direito de alterar as localizações de instalação conforme suas necessidades, como também na inserção de novos prédios no contrato.

DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos devem ser novos, sem uso anterior. Com garantia de 12 meses pelo fabricante.

OBSERVAÇÕES:

1. As licitantes deverão, obrigatoriamente, realizar visita técnica, nos prédios públicos onde serão instalados os equipamentos de câmeras e alarmes, a fim de tomarem total conhecimento sobre os objetos licitados e dirimir as dúvidas existentes. A administração se reserva no direito de efetuar alterações, inclusões e/ou supressões de prédios públicos, de acordo com a ativação, desativação, reformas e ampliações dos mesmos:

1.1 - A visita técnica será agendada junto ao Setor CPD da Prefeitura Municipal de Itaipava, localizado na Praça da Bandeira, nº 1038 – centro, na cidade de Itaipava, Estado de São Paulo, fone (14) 3761-9200, até o dia anterior à data designada para sessão pública de processamento do presente certame.

1.2 - Será fornecido atestado de visita à licitante que participar da visita técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

2. Observações:

- 2.1. Forma de pagamento: em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos orçamentários, na forma prevista no item 12.2 do edital.
- 2.2. Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados;
- 2.3. Estamos cientes do prazo da entrega é de **até 5 (cinco) dias**, contados do recebimento do Pedido emitido pelo Setor de Compras desta municipalidade.
- 2.3.1. **As quantidades quando solicitadas conforme necessidades deverão ser entregues no município impreterivelmente de segunda à sexta feira, no período das 8h às 16h no local determinado no pedido;**
- 2.3.2. O local de entrega estará determinado conforme descrito no pedido de compras;
- 2.3.3. Os valores propostos e ofertados em lances verbais terão a validade de 1 ano, conforme apresentado em Ata de Registro de Preços, salvo devidamente justificados.
- 2.4. Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, **como transporte ou frete**, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

3 - SUGESTÃO DE PROPOSTA:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 1776/2023**

1 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CFTV E ALARMES, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

2 - Identificação do concorrente:

RAZÃO SOCIAL:	
I.E. N.:	
CNPJ N.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
FAX:	
EMAIL:	
DADOS ASSINATURA DO CONTRATO:	Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	DIAS (mínimo de 60 dias)
FORMA DE PAGAMENTO	Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos orçamentários.
PRAZO DE ENTREGA	Prazo de entrega é de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	PROCEDÊNCIA	MARCA	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
LOTE Nº 01							
1.						R\$	R\$
2.						R\$	R\$
3.						R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$

DECLARAÇÃO

3 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

4 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

5 - Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, **como transporte ou frete**, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Declaramos, sob as penas da lei, que:

a) O prazo de entrega será criteriosamente respeitado, ficando a empresa adjudicatária do fornecimento intimado a apresentar formalmente aos cuidados do Setor de Compras desta Prefeitura através do e-mail: compras@itai.sp.gov.br, documento dentro do prazo de entrega, que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade na entrega do fornecimento, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de idoneidade da empresa;

Nome da empresa
Nome do representante legal
Cargo

R. G.

C. P. F



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

2 -IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8666/1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. O pedido deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaipava. (art. 41, § 1º lei nº 8.666/93).

2.2- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaipava, não sendo admitidas impugnações apresentadas através de e-mails e via fac-símile. (art. 41, § 2º lei nº 8.666/93).

2.3- A petição dirigirá à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.4- Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.5- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6- A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

3- PARTICIPAÇÃO:

3.1- Participarão do certame todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2- Empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itaipava, Estado de São Paulo.

3.3- Empresas não reunida em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si;

3.4- Empresas que não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta municipalidade (Súmula nº 51 constante na Resolução nº 140/2016 do TCESP);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

3.5- Empresa da qual não seja servidor sócio, dirigente ou responsável técnico de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Itaí.

3.6- Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.7- Será permitida a participação de licitantes nesta licitação através de remessa postal, observada a tempestividade do recebimento dos envelopes, bem como o cumprimento, em envelope próprio e separado, dos itens 4 e 5 deste edital para que possam prosseguir na licitação e, caso se aplique, do item 4.1.2, para que possam usufruir dos benefícios.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1- Para o credenciamento apresentarão fora dos envelopes n. 1 e n. 2 os seguintes documentos:

4.1.1. DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

4.1.1.1. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido abaixo, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação). Conforme modelo abaixo estabelecido (ANEXO II).

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP
	At. Comissão Permanente de Licitações
Ref.:-	PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 96/2023 - PROCESSO nº 1776/2023
	(Razão Social da Empresa) estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
	<u>DECLARAR</u> , para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, <u>que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação</u> .
	Por ser verdade assina a presente.
 de de

	Razão Social da Empresa
	Nome do responsável/procurador
	Cargo do responsável/procurador
	Nº do documento de identidade

4.1.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e no caso de MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. **(DOCUMENTO AUTENTICADO)**

- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

4.1.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- a. SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)** - Certificado da Condição de Microempendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempendedor.gov.br na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM (se MEI).
- b. SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):**

b.1. Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP; **e/ou,**

b.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo estabelecido (**ANEXO III**), subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ – SP At. Comissão Permanente de Licitações	
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 96/2023 - PROCESSO nº 1776/2023	
(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:	
DECLARAR , sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a é (microempresa ou) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, a comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 96/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaipava/SP.	
Por ser verdade assino presente: de de	
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N. do documento de identidade	

b.3. Apresentar o Formulário de dados cadastrais devidamente preenchidos com as informações solicitadas, conforme modelo abaixo:

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO)			
I) Dados da Empresa:			
Razão			
CNPJ/MF:	Insc. Estadual:		
Endereço:	Número:		
Bairro	Complemento:		
Cidade	Estado	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:	
II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:			
Nome:			
RG	CPF:	Cargo/função:	
Endereço:	Número:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

Bairro:		Complemento				
Cidade:		Estado	CEP:			
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:				
III) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:						
Nome:						
RG	CPF:	Cargo/função:				
Endereço:			Número:			
Bairro:		Complemento:				
Cidade:		Estado	CEP:			
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:				
IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:						
Nome/Setor responsável						
Endereço:			Número:			
Bairro:		Complemento				
Cidade:		Estado	CEP:			
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:				
V) Dados bancário para pagamento:						
Banco:	Agência:	Tipo de Conta:	nº			
VI) Quadro Societário:						
Nome	CPF:	RG:	Data nascimento	Cargo/função	Endereço completo	Email particular

4.1.3. QUANTO À REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO: As licitantes poderão se fazer presente nas sessões decorrentes deste processo, por seus representantes legais ou por procuradores, observado o seguinte:

- Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), que estejam expressos no instrumento constitutivo da empresa apresentado na forma que trata o subitem 4.1.1.2, poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- Tratando-se de **Procurador**, deverá ser apresentado junto com os documentos de credenciamento instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **observado que em caso de instrumento particular a firma do outorgante da procuração deverá ser obrigatoriamente reconhecida por tabelião ou mediante a assinatura eletrônica contendo código de verificação e/ou QR de modo a verificar a validade das assinaturas digitais, bem como o conteúdo do documento original.** Conforme modelo abaixo estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

MODELO DE CARTA DE PROCURAÇÃO	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ – SP At. Comissão Permanente de Licitações	
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 96/2023 - PROCESSO nº 1776/2023	
Pelo presente, designamos o Senhor (a) _____, portador do R.G. n. _____ para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.	
Por ser verdade assina a presente. de de	
Razão Social da Empresa _____ Nome do responsável procurador _____ Cargo do responsável procurador (COM FIRMA RECONHECIDA) _____ N. do documento de identidade _____	

4.1.3.1. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.1.3.1.1. Serão considerados documentos de identidade os seguintes: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.1.4. A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

4.1.6. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.2- A proponente para valer-se da Lei Complementar nº 123/06, da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, **deve apresentar, fora do envelope**, Declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, **ou declaração formal.**

5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

5.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no subitem 4.1.1.1. (**Anexo II**) do Edital.

5.2- A ausência da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação exigida no subitem 4.1.1.1. (**Anexo II**) deste Edital **implicará** o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Proponente no certame licitatório. A presente declaração deverá ser apresentada durante o credenciamento.

5.3- Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido na letra "b2" do subitem 4.1.2 (**Anexo III**) **serão apresentados** fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

5.4- A proposta e os documentos para habilitação serão apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 96/2023 - PROCESSO nº 1776/2023
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 96/2023 - PROCESSO nº 1776/2023
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

5.5- A proposta será elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa - papel A4, redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, **digitado através de meio mecânico e eletrônica**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

5.6- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, serão autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.8- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

5.9- O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.10- Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

6 - CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1- A proposta de preço conterá os seguintes elementos:

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05
Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

- a)** Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
- b)** Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver);
- c)** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- d)** Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos do Edital, constando indicação do fabricante, marca e procedência;
- e)** **Preço unitário, valor total do item e valor total geral da proposta**, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- f)** Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 6.2-** A proposta obedecerá à mesma numeração e especificação do objeto licitado constante no anexo I deste edital.
- 6.3-** A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão da Proponente às condições deste edital.
- 6.4-** Não admitiremos alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Itaí.
- 6.5-** É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.
- 6.6-** Não será aceito Proposta de Preços via fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.
- 6.7-** Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 6.8-** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

6.9- A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.

6.10- Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

6.10.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

6.10.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.10.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

6.11. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

6.11.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

7 - FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1- O preço não sofrerá reajuste, salvo em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8- CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1- O Envelope "Documentos de Habilitação", devidamente lacrado, conterà os documentos na ordem sequencial, a seguir relacionado:

8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1. Para MEI, ME e EPP:

a) SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

b) SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

b.1. Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP; **e/ou,**

b.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no item **5.3** deste Edital, subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei.

8.1.1.2– Caso já apresentados os documentos elencados no item 8.1.1.1 no ato do credenciamento, ficará a critério da empresa participante a apresentação dos mesmos dentro do Envelope nº 2 – Habilitação.

8.1.2- HABILITAÇÃO FISCAL e TRABALISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Link: (http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

Link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

d) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Secretaria da Fazenda ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

e) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;
Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

h) Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Link: <http://www.tst.jus.br/certidao/>

8.1.3- COMPROVAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que a empresa executou o fornecimento do objeto ou com características compatíveis, frisando que os fornecimentos foram executados a contento ou quaisquer outros termos que não a desabone.

a1) Esta comprovação deverá ser feita por atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, devidamente assinada pelo responsável.

a2) O Pregoeiro poderá solicitar a empresa, a critério de comprovação, notas fiscais que comprovam a lisura do atestado ou certidão apresentado.

8.1.4- OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente;

Link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

d) Certificado de apenado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP);

Link: <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado/add>

e) Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União;

Link: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

- f) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo IV**;

**Anexo IV- DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
"D E C L A R A Ç Ã O"**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP
At. Comissão Permanente de Licitações
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 96/2023 - PROCESSO nº 1776/2023**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.957, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Por ser verdade assina a presente. de de

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

- g) **Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica** conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008 (emitida pela própria licitante, conforme modelo em anexo, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 4.1.3, deste edital. Conforme modelo abaixo estabelecido. (Anexo V).

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP
At. Comissão Permanente de Licitações
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 96/2023 - PROCESSO nº 1776/2023**

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob número _____, sediada na _____, na cidade de _____ de _____ (nacionalidade), (estado civil), _____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente). O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF sob número _____, residente e domiciliado na cidade de _____.

DECLARA que emite Nota Fiscal Eletrônica - NF- e em atendimento à Portaria CAT - 162, de 29/12/2008.

Local e data

Representante legal

8.1.4- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, apresentará toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.2.1- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

8.3- É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, item 8.1.2, pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

para participar de licitações junto à Prefeitura Municipal de Itaí, desde que no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nas **alíneas "a" até "g" do item 8.1.2.**

8.4- O registro cadastral não substitui o documento de credenciamento do participante, previsto no item 4 este edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.

8.5- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.5.1- Os documentos serão entregues no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo em cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.5.2- Não aceitaremos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.5.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como **válidas as expedidas até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.5.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos serão em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos serão em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.5.5- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9- PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1- No horário e local indicado no preâmbulo, abrirá a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2- Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.

9.3- A competente classificação das Propostas de Preços será determinada através do critério de MENOR PREÇO TOTAL oferecido para cada ITEM do objeto, à vista de que esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na ordem decrescente dos preços apresentados.

9.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

9.4.1- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4.2- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.5- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.8- Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

9.8.1- O Pregoeiro poderá a qualquer tempo, estabelecer ou não, o uso de componentes eletrônicos, tais como: telefones celulares, tablet, smartphones, notebook e outros, para não perturbar e nem retardar o andamento da etapa de lances, com fundamento no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

9.9- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.10- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.11- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.11.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

9.11.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

9.11.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.11.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.11.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.11.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.12- Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 9.5 – "a", e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.13- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.14- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.15- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.16- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.17- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, ficando esta restrita somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

9.18 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.18.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada, exceto o que determina a Lei complementar 123/2006.

9.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.20- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora** do **ITEM**.

9.21- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

10.2- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, **abrindo-se então o prazo de três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.3- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.4- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

10.5- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.6- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.7- Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado à Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, Itaí/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

10.8- A adjudicação será feita por **item**.

11 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1- Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega.

11.2- O **fornecimento** será executado em conformidade com o solicitado no Anexo I.

11.3- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.4- Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 12/03/03. A Declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo Representante Legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega do material, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo esta Prefeitura que a não apresentação do documento em questão ocasionará o desconto no pagamento devido às empresas do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430, de 27/12/96. O Termo de Opção pelo Simples será consultado pela Secretaria de Finanças no ato da liberação do Pagamento da Nota Fiscal.

11.5- A empresa adjudicada responsabilizará em manter os endereços eletrônicos e telefones atualizados para que sejam emitidos os pedidos de compras.

11.5.1- As atualizações serão feitas através dos seguintes e-mails: compras@itai.sp.gov.br; compras2@itai.sp.gov.br; danfe@itai.sp.gov.br.

11.5.2- Cadastrar os e-mails de compras acima citado para que não seja recebidos como spam ou lixo eletrônico.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - As despesas atenderão com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2023/2024.

Ficha

23/28/37/45/52/59/66/71/80/92/99/106/114/119/125/133/149/157/165/176/182/187/192/199/213/222/230/238/242/247/256/267/278/289/299/311/327/328/335/342/350/361/373/380/398/443/464/476/485/497/507/533/542/551/562/571/586/596/606/618/628/634/641/649/663/671/677

Ficha:

27/32/40/48/55/62/84/96/102/110/118/129/141/153/161/168/174/186/191/195/207/208/209/216/218/226/233/241/251/262/263/271/283/295/302/324/325/326/344/355/370/371/372/375/384/385/395/422/429/436/457/458/472/473/474/480/494/495/499/526/527/528/529/536/555/567/578/590/601/602/612/623/624/630/637/645/653/654/669/670/673/681/685

12.2 - Os pagamentos realizarão após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em **até 30 (trinta)** dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

12.3- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

12.4 - As notas fiscais emitidas em nome da Prefeitura de Itaí serão enviadas impreterivelmente na data de emissão e enviadas o arquivo XML e danf (em pdf) para danfe@itai.sp.gov.br, até às 13h (horário de Brasília), não aceitando notas emitidas com data posterior, sábado, domingo, feriado e feriado prolongado. A empresa se atentará aos feriados municipais e estaduais.

12.5 - Os pedidos de compras serão feitos através de e-mails dos fornecedores cadastrados no sistema da prefeitura pelos e-mails compras@itai.sp.gov.br e compras2@itai.sp.gov.br e, entendido que não é necessário a confirmação do recebimento para aceite de que o pedido foi efetuado, pois é de responsabilidade do fornecedor manter seus dados atualizados, bem como checar as correspondências eletrônicas, contando-se o prazo de entrega a partir da data de envio do e-mail.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

13.1 - Homologado o procedimento, o licitante vencedor deverá comparecer para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de até **2 (dois) dias úteis** da notificação, conforme item 13.18 deste edital, e em caso de não comparecimento caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na item 17 deste Edital.

13.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.3 - Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

13.4 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da declaração da proponente como vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério do Órgão Gerenciador sob pena da contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º. Da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato;

13.4.1 - Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, ocasião em que o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

13.5 - O fornecimento dos **produtos** será efetuado havendo interesse do Órgão Gerenciador mediante a emissão de uma nota de empenho a cada fornecimento entre o licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o Órgão Gerenciador, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

13.6 - Os **produtos** deverão ser entregues de acordo com a programação indicando quantidade, local e horário definida pelo gestor responsável indicado pela Prefeito

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

Municipal, conforme o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras.

13.7 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os **produtos** ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada "Ordem de Fornecimento".

13.8 - O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos **produtos**, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

13.9 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria para as compras durante o período de **12 (Doze) Meses**.

13.9.1 - A existência do preço registrado não obriga o Órgão Gerenciador firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.10 - Os produtos serão rejeitados na hipótese de não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído **em até 03 (três) dias úteis após a notificação**, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

13.11 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 16 a 20 do Decreto Municipal nº. 1.050 de 04 de junho de 2013.

13.12 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

13.13 - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

13.14 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

13.14.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, fornecimentos e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

13.14.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico -financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

13.14.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

13.15- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **modelo**, do presente ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

13.15.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 meses, a partir da sua assinatura.

PREGÃO PRESENCIAL N. ----/-- ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº FFF/FFFF, PROCESSO Nº QQQ/QQQQ	
Aos xx dias do mês de xxx do ano de xxx, às xx:xxx, o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxx, e a Equipe de Apoio composta por: xxxxx e xxxxxxxx, designados conforme Portaria Decreto xxx/xxx, DE xx DE xxx DE xxx, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.	
A Prefeitura Municipal de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de Itaí - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor xxxxxxxx, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas: xxxxxxxxxxxxxx, com sede na R: xxxxxxNº xxxxx, nº - ITAÍ e registrada sob o CNPJ nº xxxxx, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor xxxxxxx portador da Cédula de Identidade (RG) nº xxxxxx e CPF nº xxxxxx vencedora dos seguintes itens: xxxxxxx.	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Edital do PREGÃO Nº xxx/xxx, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.	
1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de fornecimentos, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de fornecimentos em igualdade de condições.	
1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES	
2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.	
2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.	
2.3 Se for constatado que o produto/fornecimentos fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/fornecimentos, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.	
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA	
3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.	
3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de Itaí - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.	
3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Itaí.	
3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.	
3.2 A entrega dos produtos/fornecimentos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.	
3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.	
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO	
4.1 O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/fornecimentos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itaí.	
4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, os marcos dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº xxx, PROCESSO Nº FFF/FFFF).	
4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.	
4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Itaí.	
4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.	
4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de	
4.4 Fica a Prefeitura Municipal de Itaí autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;	
CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL	
5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº xx, PROCESSO Nº xxx/xxx e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.	
5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.	
5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.	
CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO	
6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.	
6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.	
6.3 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.	
6.4 - A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicar-se-á as seguintes multas:	
6.5 - Pelo atraso na execução do contrato:	
a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);	
b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;	
c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.	
6.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.	
6.7 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da contratação.	
6.8 - No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.	
Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:	
a) advertência;	
b) multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;	
c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;	
d) declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.	
CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA	
6.1 O prazo de vigência da presente Ata é de xxxxxxxxxxxx a contar da data da sua assinatura.	
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.	
ITAÍ - SP, xxx de xxx de xxx.	
xxxxxx	
CONTRATANTE	
xxxxxxxxxxxx	
Representando a Empresa: xxxxxxxxxxx	

13.16- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05
Site: www.itaí.sp.gov.br – Email: licitar@itaí.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.17- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.2 deste item 13, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.18- A adjudicatária deverá, no prazo de **2 (dois) dias** úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Itaipava para **assinar a Ata do registro de preços**.

13.19- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o **subitem 13.2 deste item 13**, ou se recusar a assinar a **Ata de registro de preços**, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.20- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

13.21- A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal regional e veiculação na Internet (www.italai.sp.gov.br).

13.22- Ficarão o presente contrato rescindido, a juízo da administração, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos casos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

14 - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO SERVIÇO

14.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

14.1.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

14.1.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, consequente aceitação.

14.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 11.6 da Cláusula XI deste Edital.

14.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria, **em até 03**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

(três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **em até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15 - DAS RESPONSABILIDADES

15.1 - São responsabilidades da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1.1 - Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos;

15.1.2 - durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos **produtos** entregues;

15.1.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

15.1.4 - manter as condições de habilitação.

15.1.5 - Os fornecimentos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

15.2 - São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

15.2.1 - pagar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

15.2.2 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

16 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1- A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

16.2- Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

16.3- Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais e quaisquer documentos) comprobatórios dessas ocorrências.**

16.4- A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o exercício, enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos/executar os serviços.

17 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

17.3 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

17.4 - A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas:

17.5 - Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

17.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

17.7 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

17.8 - No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18 - GARANTIA CONTRATUAL

18.1- O fornecimento do material deverão respeitar todos os procedimentos conforme descritos no anexo I, conforme as normas vigentes.

19 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1- O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2- A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

19.3- A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 - CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO QUANTIDADE DO OBJETO

20.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 96/2023

Processo nº 1776/2023

21.3- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.4- A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para análise prévia e/ou sanar as diligências que se fizerem necessárias.

21.5- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

21.6- O resultado do presente certame será divulgado em **jornal regional e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E)**.

21.7- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Itaí, após a celebração **da Ata**.

21.8- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

21.8.1- Não serão aceitas qualquer tipo de alteração contratual por parte da contratada enviadas por e-mail, fac-símile ou em cópia simples, devendo o mesmo ser obrigatoriamente protocolado nesta Administração.

21.9- Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

21.10- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.11- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Itaí, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Em, 21 de Dezembro de 2023.

José Ramiro Antunes do Prado
PREFEITO DE ITAÍ